



PUBLICADO
EM 13 / 12 / 2022
Alex
PMTN

PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

LEI MUNICIPAL Nº 2123/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ASSEGURA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES QUE, COMPROVADAMENTE, POR MEIO DE LAUDO MÉDICO OU PERICIAL, TENHAM SIDO VÍTIMAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 033/2022 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual a prioridade no atendimento psicológico em toda a Rede Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

Parágrafo único. A comprovação do abuso ou da exploração sexual de que trata o caput deve ser feita através de laudo médico ou laudo pericial.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Taquaritinga do Norte, 13 de dezembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

PREFEITO